



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE**

**Processo nº 63143.003593/2023-56
Primeiro Termo Aditivo nº 85350/2023-031/01**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 85350/2023-031/00 para prestação de serviços de assistência em exames de diagnóstico médico, que entre si celebram, a União, representada pelo Comando da Marinha, por intermédio da **CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE** e a **IRION RADIOLOGIA LTDA.**

Em 23 de novembro de 2024, A União, entidade de direito público interno, por intermédio da CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE (CFPA), órgão do Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, com sede na Rua dos Andradas, 386, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP 90020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0143-66, representada neste ato pelo Capitão dos Portos de Porto Alegre, Capitão de Mar e Guerra RODRIGO DA SILVA TAVARES, portador da cédula de identidade nº 523.182-54, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 045.288.337-78, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde IRION RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.165.411/0001-15, estabelecida à Rua General Vitorino, nº 284, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-170, neste ato representada pelo Sr. SANDRO BERTANI DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 9048297684, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 727.916.590-72, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo será regido pelo disposto no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O presente Termo Aditivo vincula-se às regras dispostas no Processo 63143.002935/2023-11, Edital de Credenciamento nº 1/2023 da CFPA e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo foi embasado pelo Parecer Referencial nº 6/2018 da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CJU-RS), nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.165.411/0001-15

Razão Social: IRION RADIOLOGIA LTDA

Endereço: R GENERAL VITORINO 284 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307550562096905

Informação obtida em 24/10/2025 14:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Alteração de vigência do Termo de Credenciamento firmado entre as partes em 24/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

De acordo com a subcláusula primeira da cláusula Sétima do Termo de Credenciamento nº 85350/2023-017/00 e observado o inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, prorroga-se sua vigência até 22 de novembro de 2025 a partir de 23 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da CFPA, e encontra amparo legal no Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 85350/2023-019/00, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

g vb

SANDRO BERTANI DA SILVA

Data: 26/11/2024 14:52:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DA SILVA TAVARES

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

SANDRO BERTANI DA SILVA

CPF 727.916.590-72

Representante da Credenciada

ALEXANDRE RODRIGUEZ HEREDIA

Capitão de Corveta (CD)

Testemunha

Nome:

ARISTOTE FRANCISCO

CPF

597.715.939-00

Testemunha

